



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer nº 43/2022

Sobre o Projeto de Lei nº 45/2022.

Relator: Ver. Itamar Puntel

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria autoriza a excepcional prorrogação de contrato de serviço temporário de que trata a Lei Municipal nº 2.232/2021, na forma que especifica.

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que o Projeto de Lei é legal e constitucional e que cabe ressaltar a necessidade de adequar a Lei à Constituição Federal.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação.

Agudo, 23 de maio de 2022.

Ver. Itamar Puntel
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 45/2022, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Itamar Puntel.

Ver. Professor Tiago Janner: voto favorável.

Ver. Dario Schüller: voto favorável.

Agudo, 23 de maio de 2022.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver. Dario Schüller
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel

Ver. Professor Tiago Janner